



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.635, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei 1.459/2014 de 25 de 2014 que dispõe sobre a regulamentação das ruas e praças do Centro (Sede) do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O item 3 do art.2º da Lei Municipal nº1.459/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“3. Praça João Ribeiro da Silva ”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2017.

196º da Independência e 129º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE JUNHO DE 2017

Nº 110

EXECUTIVO/GABINETE

LEI N.º 1.635, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei 1.459/2014 de 25 de 2014 que dispõe sobre a regulamentação das ruas e praças do Centro (Sede) do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O item 3 do art.2º da Lei Municipal nº1.459/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“3. Praça João Ribeiro da Silva”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1260/2017, de 12 de junho de 2017.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 11 do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 1.180,00 (hum mil e cento e oitenta reais) ao servidor ANTÔNIO DANTAS NETO, Secretário Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, matrícula 19882, para cobertura das despesas de viagem a Porto Seguro/BA, a ser realizada no período de 18 a 22 de junho de 2017, a fim de participar do XIX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS - Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1261/2017, de 12 de junho de 2017.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 11 do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 1.180,00 (hum mil e cento e oitenta reais) à servidora ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES, Assistente Social da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, matrícula 11616, para cobertura das despesas de viagem a Porto Seguro/BA, a ser realizada no período de 18 a 22 de junho de 2017, a fim de participar do XIX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS - Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1262/2017, de 12 de junho de 2017.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 11 do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 1.180,00 (hum mil e cento e oitenta reais) à servidora JUCIANE HENRIQUE DA SILVA, Coordenadora Geral de Administração da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, matrícula 6902, para cobertura das despesas de viagem a Porto Seguro/BA, a ser realizada no período de 18 a 22 de junho de 2017, a fim de participar do XIX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS - Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1263/2017, de 12 de junho de 2017.

Nomeia Subcomandante da Guarda Municipal.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 72 de 22 de dezembro de 2015, que Cria a Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, dispõe sobre o regime disciplinar dos Guardas Municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PAULO ROBERTO DE CASTRO MACEDO para exercer o cargo de Subcomandante da Guarda Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2017

O Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 24, “caput” do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando incommensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA Nº 098/2017, praticado por esta Municipalidade, em favor da empresa SETE CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ nº 07.824.144/0001-01, destinado participação dos servidores: ANTONIO DANTAS NETO – Portaria: 1.180/2017; JUCIANE HENRIQUE DA SILVA – Portaria: 286/2017 e ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES – Portaria: 1.402/2015, no XIX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS que realizar-se-á na Universidade Federal do Sul da Bahia, na cidade de Porto Seguro/BA, no período de 19 a 21 de junho de 2017, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de junho de 2017.
ANTONIO DANTAS NETO
Secretário da SEMTASC